



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

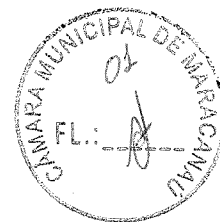
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

2022



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



OFÍCIO Nº 05/2022-GABPRES

Maracanaú-CE, 19 de Janeiro de 2022.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Maracanaú

Subinspetor Hermano do Nascimento Linhares

Secretário – Executivo

Assunto: Solicitação de Inspeção no prédio da Câmara Municipal de Maracanaú.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo mui respeitosamente, vimos solicitar conforme conversação mantida em 18.01.2022 com o chefe do Departamento Administrativo da Câmara, Sr. Alan Ferreira, a disponibilização de vistoria na sede da Câmara Municipal de Maracanaú, objetivando identificar tecnicamente se existe ou não riscos para os servidores que trabalham na Casa, bem como para público em geral.

Sabedores da vossa presteza agradecemos desde já.

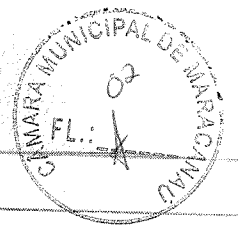
Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto

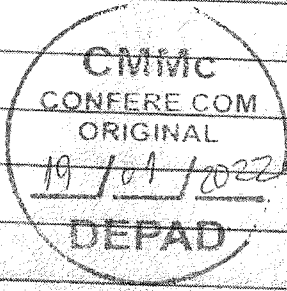
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido
19/01/2022
Andréza

Termo de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1566



Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, tomaram posse, no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdomiro Gomes Puxedo
- 1º vice-presidente: José Martins Ferraz
- 2º vice-presidente: Bernardo Sales de Sousa Fernandes
- 1º secretário: Maria Rachel Abrão
- 2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
- 3º secretário: Roberto Santos Oliveira

A presente Mesa Diretora iniciou seu mandato no biênio 2021-2022, tendo sido dada em delegação virtual, em razão das regras de distanciamento necessárias para conter a Pandemia do novo coronavírus.

Para constar foi lavrado o presente termo de posse, que segue assinado pelos elitos.

Maracanaú, em 1º de janeiro de 2021.
GEORGIUS MARTE e SILVA
João Rêgo
[Signature]

[Signature]
BERNARDO SALES DE SOUSA FERNANDES
- PRESIDENTE
[Signature]
Julio César Costa Leão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE
CNPJ: 07.605.850/0001 - 62


COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOTIFICAÇÃO

Nº 06 / 2022

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maracanaú, representada neste ato por seu Coordenador, Luiz Rogério **Castelo Branco** Mourão - Cel EB, notifica o Sr.(a), **José Valdeми Gomes Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, situada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/Nº, Colônia Antônio Justa, Maracanaú - Ceará de que a referida Edificação (**PLENÁRIO**) oferta riscos aos seus funcionários e munícipes, portanto há a necessidade **URGENTE** de que o referido problema seja sanado a fim de que se evite qualquer tipo de dano à integridade física daqueles usuários.

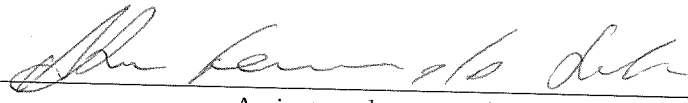
Maracanaú, 04 de Fevereiro de 2022.


Luiz Rogério **Castelo Branco** Mourão - Cel EB
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Recebi a notificação Nº 06/ 2022. Datada de 04/02/2022.

Recebido
07.02.22


Classificação
Câmara Municipal de Maracanaú
Claudia Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1838



Assinatura do responsável

DESPACHO A (O) De pod
PARA providencias
cabíveis

EM 07 / 02 / 2022


PRESIDENTE DA CMM

Recebido em 4/02/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simionelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
04 FEV 2022 14:02 Hs
Nº Protocolo 10103 04/02




Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Relatório sobre Vistoria de Engenharia

Recebido em 22/03/22.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803

DESPACHO A(O) DEPAD
PARA CIENCIA E
PROVIDENCIAS.
CMM - EM: 22/03/22
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maracanaú, 21 de março de 2022

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Câmara Municipal de Maracanaú
Diretora DEPAD - Mat. 1830



Sumário

1. Objetivo Geral	03
2. Caracterização do Imóvel	03
3. Informações Preliminares	04
4. Descrição de Danos e Manifestações Patológicas Observadas	04
5. Conclusão	05

6

1. Objetivo Geral

Este documento tem por finalidade atender a demanda da DEFESA CIVIL de Maracanaú, a qual solicita a "Vistoria de um Engenheiro Civil" para avaliar a situação no prédio da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parq. Antônio Justa, CEP 61903120, Maracanaú/CE.

2. Caracterização e Dados do Imóvel

A Edificação vistoriada consta de uma edificação comercial onde funciona a Câmara Municipal de Maracanaú, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos furados e estrutura em concreto armado, coberta com telha aço zincada sobre estrutura metálica .

Fig. 1 localização do Imóvel:

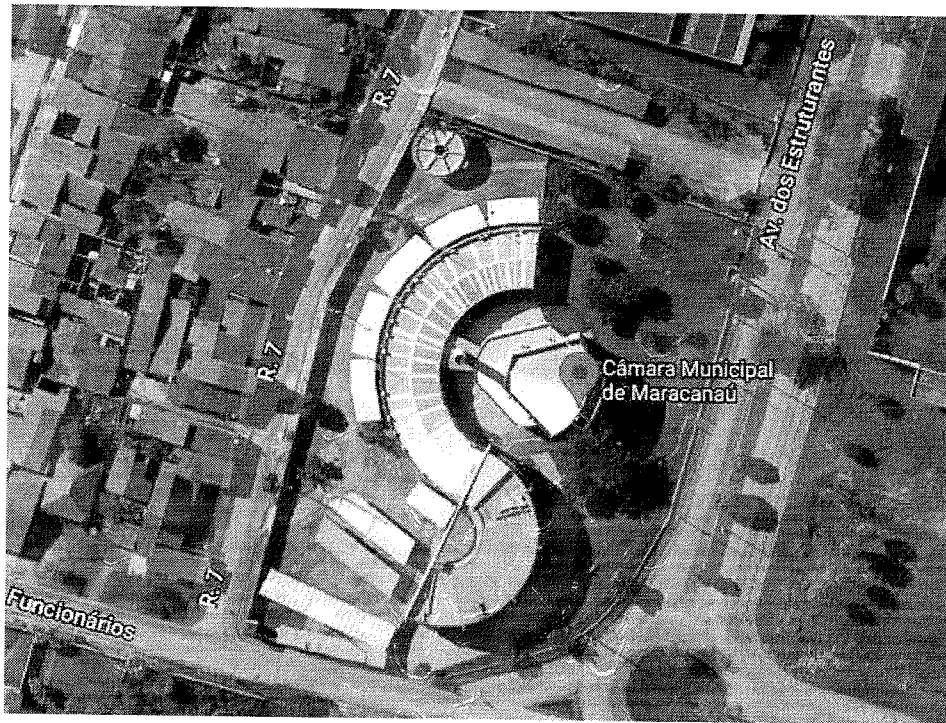
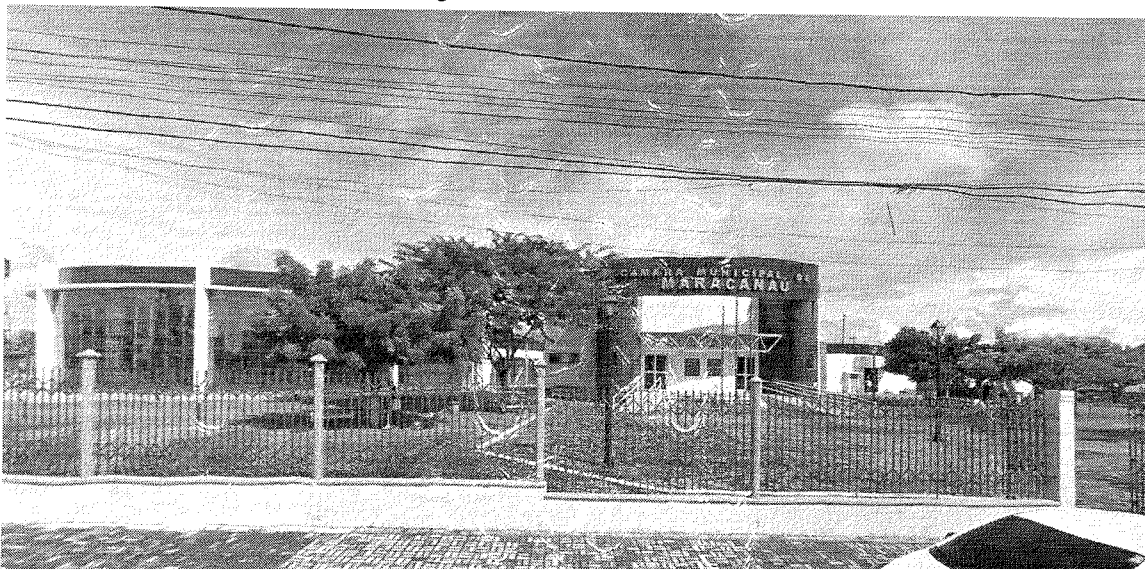


Fig. 2 Fachada do imóvel



3. Informações Preliminares

No dia 07 de março de 2022, por volta das 09 h, foi realizada uma vistoria, acompanhada do Agente Hermano da Defesa Civil de Maracanaú, ocasião em que efetuamos fotos (imagens) de partes avariadas do imóvel.

4. Descrição de Danos e Manifestações Patológicas Observadas

Devido muitas telhas estarem se soltando, bem como vazamento nas calhas, as águas pluviais atingiram o forro causando infiltrações nas peças de forro de gesso acartonado do Plenário. Conseqüentemente essas peças sofreram infiltrações e estão bastante "inchadas" com isso aumentaram de peso.

Devido ao aumento de peso, pedaços de forro estão se desprendendo dos arames de fixação e conseqüentemente estão caindo, devido a altura elevada que estão fixados, a queda desses pedaços de forro representa sério risco aos que estiverem utilizando as dependências do Plenário.

Fig. 3. Forro sofrendo ação das infiltrações

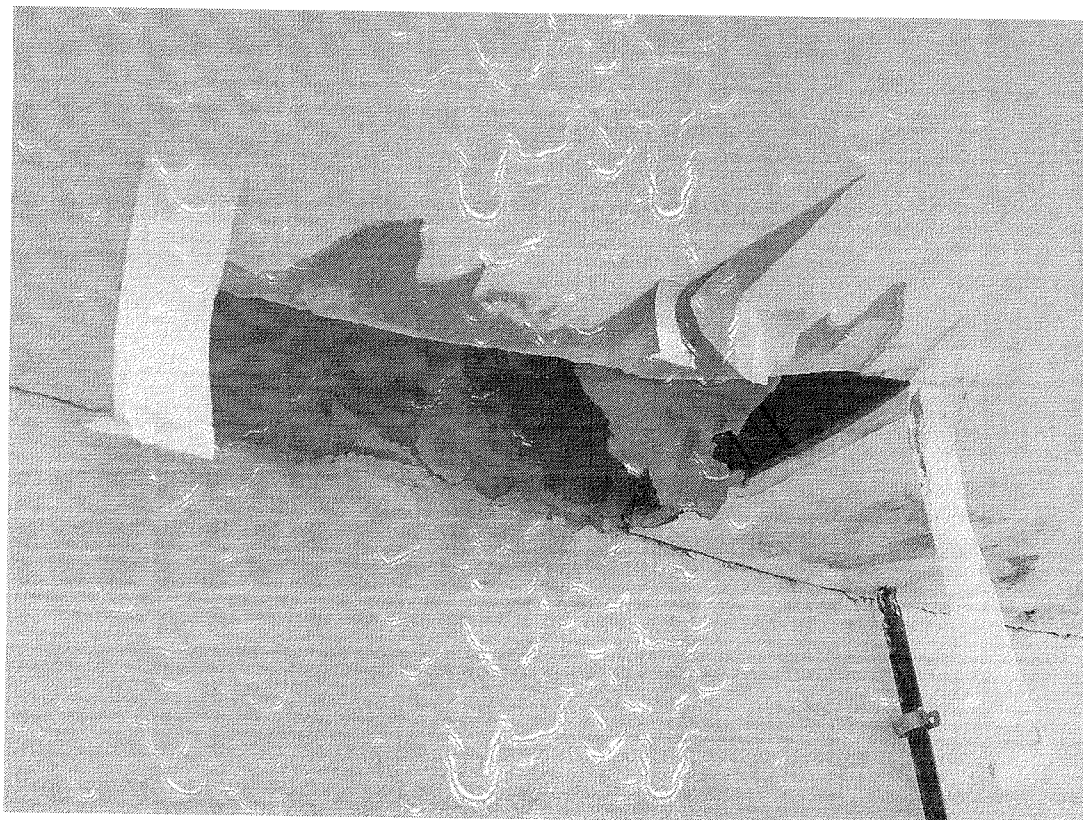


Fig. 4. Situação do corrimão da rampa de acesso.



Fig.5 – Local do Toldo da entrada do prédio que foi retirado devido risco de desabamento, por causa do desgaste pelo tempo de uso.

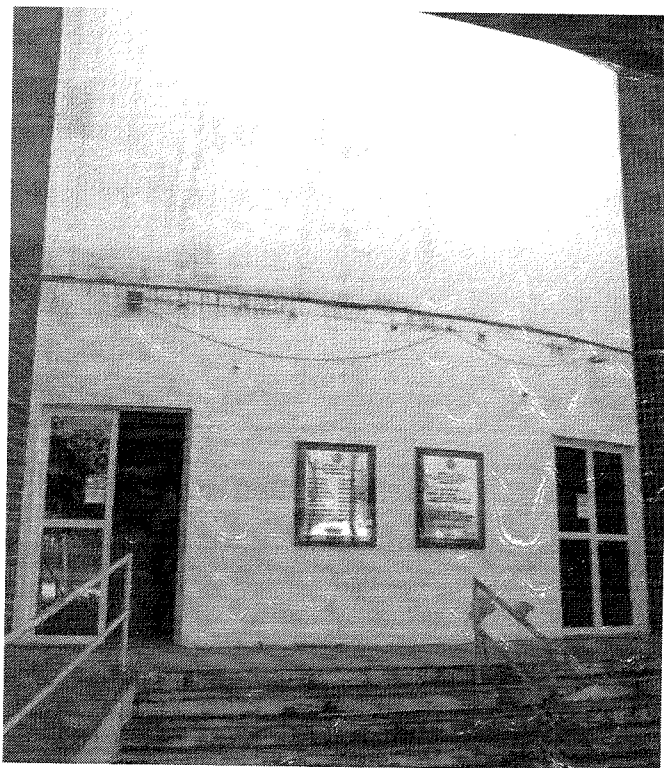


Fig.6 – Carpete soltando e apresentando odor devido a ação das infiltrações e pelos vários anos de utilização.

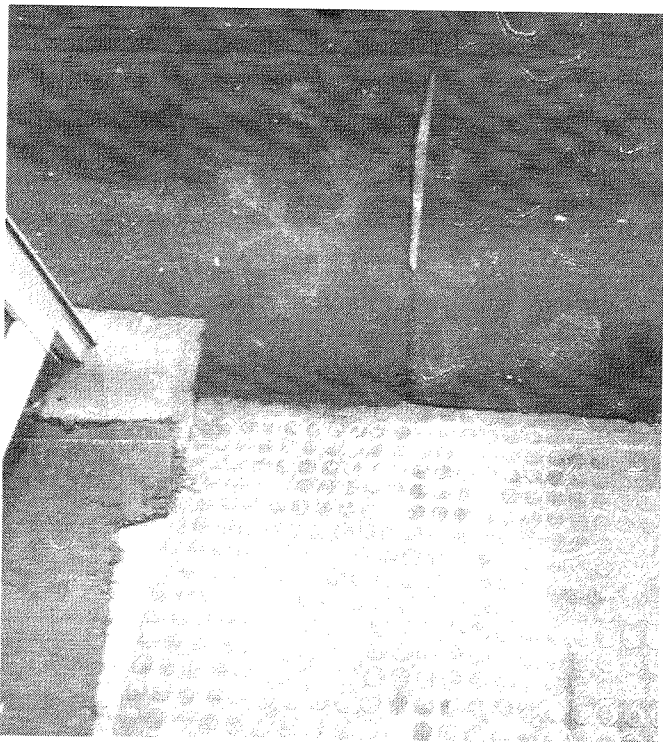
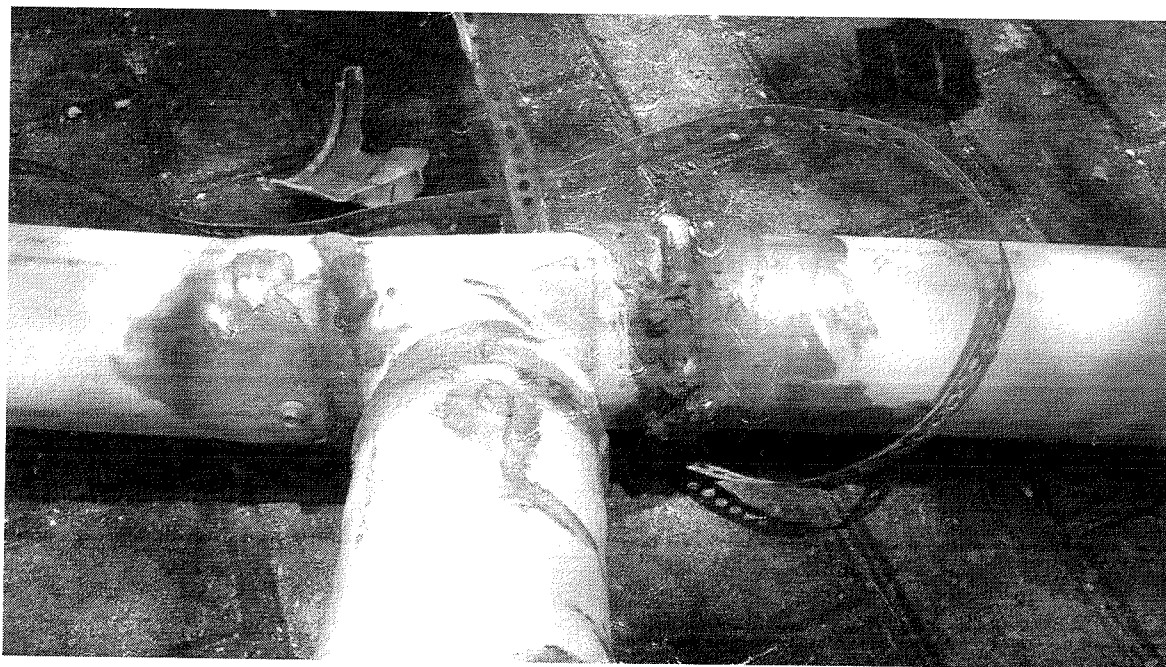
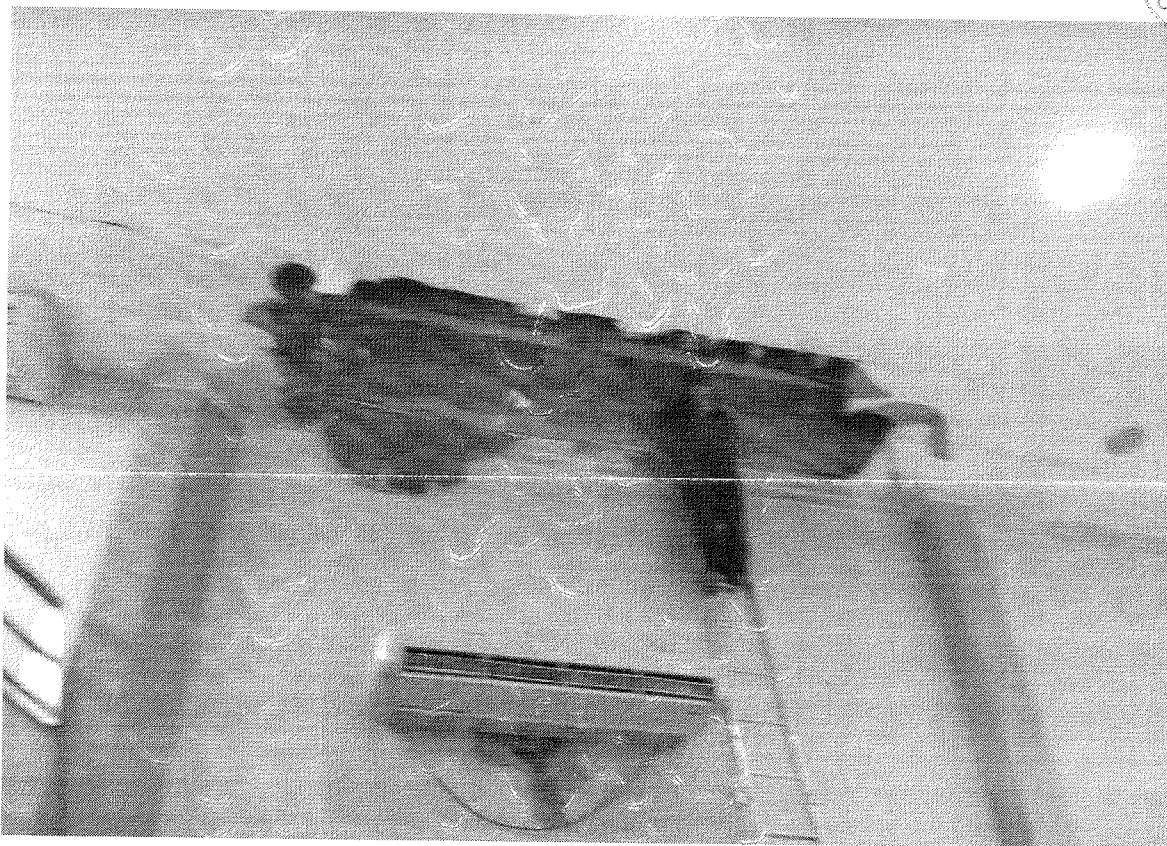


Fig.7 – Tubo coletor da calha que rompeu devido as ultimas chuvas.



G

Fig.8 – Forro afertado pelas infiltrações



5. Ações Corretivas

Como ações corretivas, sugiro:

- Reparar a fixação das telhas na estrutura metálica ou substituição das mesmas, substituir as calhas pois estão com muitos vazamentos, substituir rufos e verificar demais elementos da cobertura para evitar goteiras e infiltrações.
- Aplicação de manta asfáltica aluminizada na cobertura e calhas para prevenir as infiltrações originadas das chuvas.
- Substituir o forro de gesso, pois o mesmo ficou muito comprometido devido a ação do tempo e das infiltrações, o que deixou numa situação crítica, podendo até mesmo vir a desabar, pois acumulou água e dessa forma aumentou seu peso podendo se soltar da fixação.



- Substituir o carpete do piso do plenário, pois apresentam péssimo estado de conservação devido a ação das infiltrações e pela passagem do tempo, devido a esses fatores,, os carpetes estão exalando odor e estão se soltando do piso.
- Substituir o corrimão da rampa de acesso, pois estão com muita ferrugem, algumas placas de fixação se soltaram e dessa forma apresenta risco para quem for utilizá-los.
- Devido ao risco de acidentes e pela necessidade urgente da utilização das instalações do plenário, foi elaborado orçamento específico para os serviços citados neste Laudo e para dessa forma após a execução desses serviços possibilitar a reutilização desse setor da Câmara Municipal.

Os serviços aqui mencionados só deverão ser executados com a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU..

Maracanaú, 21 de março de 2022.


EDSON AMANTE SILVA
ENG. CIVIL - CREA-CE
RNP 0601193393



BDI Padrão: 20,00%

Obra: RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

Planilha Sintética Simples

CIDADE: MARACANAÚ-CE

	INS.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	TOTAL PARCIAL (SEM BDI)
1	1	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 3.483,45
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
1.2	c1044	RETIRADA DE CALHA	M2	78,00	R\$ 2,95	R\$ 230,10
1.3	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	46,00	R\$ 19,70	R\$ 906,20
1.3	c3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	125,00	R\$ 4,05	R\$ 506,25
1.4	c2206	RETIRADA DE CORRIMÃO	M2	360,00	R\$ 3,89	R\$ 1.400,40
			M	50,00	R\$ 8,81	R\$ 440,50
2	9	ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 13.214,36
10.4	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	50,00	R\$ 234,04	R\$ 11.702,00
10.4	c4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	R\$ 756,18	R\$ 1.512,36
9	11	COBERTURA				R\$ 69.062,30
9.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	78,00	R\$ 61,09	R\$ 4.765,02
9.2	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	46,00	R\$ 146,36	R\$ 6.732,56
9.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	60,00	R\$ 111,45	R\$ 6.687,00
9.5	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP= 6mm	M2	36,00	R\$ 431,27	R\$ 15.525,72
9.5	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	M2	480,00	R\$ 73,65	R\$ 35.352,00
8	14	REVESTIMENTOS				R\$ 14.247,40
9.4	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	125,00	R\$ 79,14	R\$ 9.892,50
12	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	110,00	R\$ 39,59	R\$ 4.354,90
	15	PISOS				R\$ 16.345,50
17.2	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	250,00	R\$ 39,59	R\$ 9.897,50
17.2	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PERoba	M2	20,00	R\$ 322,40	R\$ 6.448,00
10	19	PINTURA				R\$ 19.025,50
10.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	215,00	R\$ 23,81	R\$ 5.119,15
10.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	215,00	R\$ 13,97	R\$ 3.003,55
10.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	336,50	R\$ 25,42	R\$ 8.553,83
10.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	180,50	R\$ 11,85	R\$ 2.138,93
10.3	c1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	12,60	R\$ 16,67	R\$ 210,04
17	30	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 9.978,08

6



TABELA: SEINFRA V27 1 SINAPI DEZ 2021 - DESONERADA

BDI Padrão: 20,00%

Obra: RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

Planilha Sintética Simples

CIDADE: MARACANAÚ-CE

	INS.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	TOTAL PARCIAL (SEM BDI)
10,3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
10,3	m18457	LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFALIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; REFLETOR E ALETAS PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO C/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W.	M	24,00	R\$ 67,22	R\$ 1.613,28
10,3	c1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	18,00	R\$ 124,02	R\$ 2.232,36
17,1	C1628	LIMPEZA GERAL	PT	18,00	R\$ 229,58	R\$ 4.132,44
			M2	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 145.356,59
					TOTAL SEM BDI	R\$ 145.356,59
					BDI	R\$ 29.071,32
						20,00%
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI						R\$ 174.427,91

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE

R\$ 174.427,91


EDIO AMANCIO SILVA
ENG. CIVIL - CREA-CE
RNP 0601193393



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 137/2022-DEPAD.

Maracanaú/Ce, 22 de Março de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para realizar coleta de preços - Recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da CMMc.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento às minhas atribuições, informamos que recebemos da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil do município, relatório sobre Vistoria de Engenharia do plenário desta Casa, o qual informa da necessidade de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO DESTA CÂMARA.

Diante do exposto, solicitamos autorização para que sejam realizadas coletas de preços visando a contratação de empresa que execute os serviços supracitados, haja vista que a situação atual do plenário oferece riscos aos seus funcionários e munícipes, tendo, portanto, a necessidade URGENTE de resolver os problemas descritos a fim de que se evite qualquer tipo de dano à integridade física dos que trabalham nesta Casa, bem como, de todos que participam das sessões no local.

Atenciosamente,

DESPACHO A (O) DEPAD
PARA Autorização para realização
coleta de preços

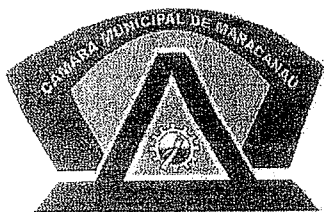
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa da CMMc.

EM 22/03/2022

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CMMc.

Recebido em 22/03/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

[Assinatura]
Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



"Renovação com Responsabilidade!"

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

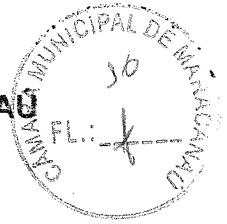
AFIXADO
EM: 02/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE:

Com o início da quadra chuvosa no município de Maracanaú, surgiram alguns vazamentos e goteiras no teto do plenário da Câmara Municipal, que acarretou no desabamento do forro do mesmo. Sendo assim, a presidência desta Casa Legislativa enviou ofício à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deste município, solicitando inspeção em todo teto do plenário, que prontamente realizou vistoria de engenharia e emitiu relatório (em anexo) com descrição dos danos e manifestações patológicas observadas.

Com base nesta notificação (nº 06/2022), a qual nos informa que o teto do plenário oferece riscos aos servidores e munícipes, justifica-se a URGENTE necessidade de conserto dos problemas apresentados, a fim de que sejam evitados danos aos usuários.

Nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, é dispensável de licitação os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (*cento e oitenta*) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

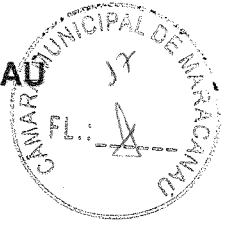
2.2. DA PERIODICIDADE:

Diante das condicionantes e considerando seu conteúdo altamente casuístico, fica realçada a importância da motivação dos atos do gestor na correta aplicação da dispensa de licitação por emergência. *A*



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Conforme descrição do relatório Vistoria de Engenharia que segue anexo.

3.1. DO QUANTITATIVO

Conforme descrição na planilha sintética simples que segue anexa.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Os serviços serão realizados mediante expedição de ordem de serviço por parte da Câmara Municipal de Maracanaú ao contratado, que deverá englobar integralmente os quantitativos;

3.3.2. Os serviços deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no relatório Vistoria de Engenharia, parte integrante deste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.3.3. Os serviços deverão ser entregue no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias;

3.3.4. Local para Realização do serviço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, CEP 61.903-120, Maracanaú/CE, especificamente no teto do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú, em horário a combinar entre as partes;

3.3.5. A empresa terá prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para o início dos serviços, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

3.3.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

3.3.7. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo o contratado reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão realizados:

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 4.1.1. Definitivamente, dentro do prazo máximo de até 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;
- 4.3. Caberá ao contratado com as despesas de frete dos itens a serem substituídos.

5. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. Conforme Acórdão 1424/2007 - Primeira Câmara, nos casos de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, as parcelas de obras e serviços contratados por emergência devem ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada a prorrogação dos respectivos.

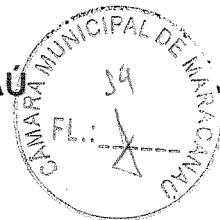
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até o término do serviço, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os serviços prestados;
- 6.5. Prestar os serviços obedecendo aos prazos estipulados no presente Termo de Referência;
- 6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte,



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8. Responder integralmente por perdas e danos que vierem a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiverem sujeitas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Permitir acesso aos empregados da contratada, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material e prestação do serviço contratado;

7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material e interromper tal fornecimento se for o caso;

7.7. Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento Competente.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

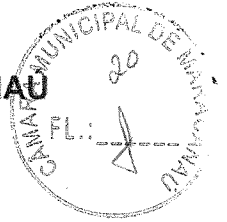
8.1. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

8.2. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do serviço determinando a contratante às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.3. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do serviço, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;

9.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do serviço e da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos serviços/produtos com as respectivas quantidades.

9.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

9.4. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.5. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa;

10.1.3 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

10.2. A multa prevista acima será a seguinte:

10.2.1 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta CONTRATAÇÃO, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú/Ce, 22 de Março de 2022.

Clara Germaña Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 098/2022 - DEPAD

Maracanaú, 23 de Março de 2022.

ASSUNTO: Cotação de preços - DISPENSA EMERGENCIAL.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste solicitar cotação de preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE, em conformidade com as especificações descrita no Termo de Referência em anexo.

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física
- Nome do Representante Legal
- Endereço completo
- CNPJ / CPF
- Telefone para contato
- Assinatura do Representante
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de no mínimo 60 dias
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o Termo de Referência em anexo.

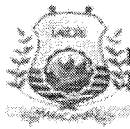
Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Enviar-nos por e-mail para Depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

FRANCISCO MARCOS DA COSTA MOURA

MARCOS PVC EIRELI
Fco. Marcos da Costa Negreiros
TITULAR
18.832.898/0001-20

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú



Cotação de Preço

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: avilaconstruserv@gmail.com

23 de março de 2022 11:49

Bom dia. Segue em anexo.

3 anexos

 **Ofício 098.2022 - COTAÇÃO DE PREÇOS - DESPESA EMERGENCIAL.pdf**
266K

 **RELATORIO DE VISTORIA.pdf**
2311K

 **TERMO DE REFERENCIA TETO PLENARIA.pdf**
286K



Cotação de Preço.

Depad Câmara <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Para: carloslira2112@gmail.com

23 de março de 2022 11:55

Segue em anexo.

3 anexos

 **Ofício 098.2022 - COTAÇÃO DE PREÇOS - DESPESA EMERGENCIAL.pdf**
266K

 **RELATORIO DE VISTORIA.pdf**
2311K

 **TERMO DE REFERENCIA TETO PLENARIA.pdf**
286K



CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA - CNJP: 40.087.326/0001-12
 RUA MORORO,21 - COQUEIRAL - MARACANAÚ - CE
 CONTATO (85) 99402-3466 - E-mail: carloslira2112@gmail.com



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Carlos Eduardo Barreto Lira ME CNPJ: 40.087.326/0001-12

ENDEREÇO: Rua Mororo, 21 – Coqueiral – Maracanaú - CE

Telefone: 85 994023466 **E-mail:** carloslira2112@gmail.com

À: Câmara Municipal de Maracanaú.

Obra: Recuperação Emergencial da Coberta e Forro do Plenário da Câmara Municipal de Maracanaú.

Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (SEM DBI)	Valor Total (SEM DBI)
1	Serviços Preliminares				
1.1	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017	M²	78	R\$ 2,71	R\$ 211,69
1.2	Retirada de calha	M	46	R\$ 18,12	R\$ 833,70
1.3	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017	M²	125	R\$ 3,73	R\$ 465,75
1.4	Retirada de carpete S/ reaproveitamento	M²	360	R\$ 3,58	R\$ 1.288,37
1.5	Retirada de corrimão	M	50	R\$ 8,11	R\$ 405,26
Valor total do Lote					R\$ 3.204,77
2	Esquadrias e ferragens				
2.1	Corrimão em tubo de aço inox	M	50	R\$ 215,32	R\$ 10.765,84
2.2	Porta tipo paranã (0,60 x 2,10 m) COMPLETA	UN	2	R\$ 695,69	R\$ 1.391,37
Valor total do Lote					R\$ 12.157,21
3	Cobertura				
3.1	Telha de alumínio ondulada ESP = 0.7 MM	M²	78	R\$ 56,20	R\$ 4.383,82
3.2	Calha em chapa de alumínio lisa 22, ESP = 0.71 MM. Incluso transporte vertical.	M²	46	R\$ 134,65	R\$ 6.193,96
3.3	Chapim Pré-Moldado de concreto	M²	60	R\$ 102,53	R\$ 6.152,04
3.4	Chapa Policarbonato Compacto Cristal ESP = 6mm	M²	36	R\$ 396,77	R\$ 14.283,66
3.5	Impermeabilização com manta asfáltica, Classe B, estruturada com poliéster não tecido, face exposta em alumínio. Tipo III. E = 4MM	M²	480	R\$ 67,76	R\$ 32.523,84
Valor total do Lote					R\$ 63.537,32
4	Revestimentos				
4.1	Forro de gesso acartonado estruturado – Fornecimento de montagem	M²	125	R\$ 72,81	R\$ 9.101,10
4.2	Piso c/ forração têxtil (Carpete E = 4mm)	M²	110	R\$ 36,42	R\$ 4.006,51
Valor total do Lote					R\$ 13.107,61
5	Pisos				
5.1	Piso c/ forração têxtil (Carpete E = 4mm)	M²	250	R\$ 36,42	R\$ 9.105,70
5.2	Tábuas corridas sobre vigas de peroba	M²	20	R\$ 296,61	R\$ 5.932,16
Valor total do Lote					R\$ 15.037,86

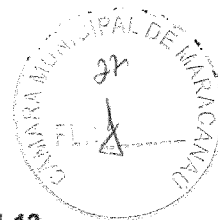


CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA - CNJP: 40.087.326/0001-12
 RUA MORORO,21 - COQUEIRAL - MARACANAÚ - CE
 CONTATO (85) 99402-3466 - E-mail: carloslira2112@gmail.com

Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-------	-----------	-----	-----	----------------	-------------



CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA - CNJP: 40.087.326/0001-12
RUA MORORO, 21 - COQUEIRAL - MARACANAÚ - CE
CONTATO (85) 99402-3466 - E-mail: carloslira2112@gmail.com



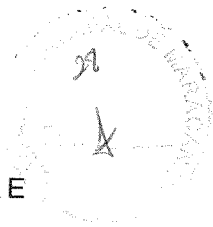
Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	Pintura				
6.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 21,91	R\$ 4.709,62
6.2	Aplicação Manual de pintura com tinta látex acrílica em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 12,85	R\$ 2.763,27
6.3	Látex três demãos em paredes externas s/massa	M ²	336,50	R\$ 23,39	R\$ 7.869,52
6.4	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de PVA	M ²	180,50	R\$ 10,90	R\$ 1.967,81
6.5	Emassamento de esquadrias de madeira p/ tinta óleo ou esmalte 2 demãos.	M ²	12,60	R\$ 15,34	R\$ 193,24
Valor total do Lote					R\$ 17.503,46
7	Serviços Diversos				
7.1	(Composição Representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 100MM (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios AF_10/2015	M	24	R\$ 61,84	R\$ 1.484,22
7.2	Luminária de sobrepor quadrada com estrutura em chapa de aço fosfalizado com pintura eletrostática; refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho c/ 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18w.	UN	18	R\$ 114,10	R\$ 2.053,77
7.3	Ponto elétrico, material e execução	PT	18	R\$ 211,21	R\$ 3.801,84
7.4	Limpeza geral	M ²	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
Valor total do Lote					R\$ 9.179,83
Valor parcial da proposta					R\$ 133.728,06
BDI 20,00%					R\$ 26.745,61
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 160.473,67
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS					

Maracanaú, 25 de Março de 2022

Recobido em 25.03.2022
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Carlos Eduardo Barreto Lira
Carlos Eduardo Barreto Lira
CPF: 077.453.753-12
Proprietário

40.087.326/0001-12
CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA-ME
Av. I N° 57 - Sala 1012 Torre I
Conj. Jereissati I - CEP: 61.900-410
MARACANAÚ - CEARÁ



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ - CE.

ORÇAMENTO:

Itens	Descrição	Unid	Quant.	VL Unit	VL Total
1 Serviços Preliminares					
1.1	REMOÇÃO DE TELHAS de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	78	R\$ 2,80	R\$ 218,60
1.2	RETIRADA DE CALHA	M	46	R\$ 18,72	R\$ 860,89
1.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	125	R\$ 3,85	R\$ 480,94
1.4	RETIRADA DE CARPETE (sem reaproveitamento)	M ²	360	R\$ 3,70	R\$ 1.330,38
1.5	RETIRADA DE CORRIMÃO	M	50	R\$ 8,37	R\$ 418,48
Valor total de Serviços Preliminares					R\$ 3.309,28
2 Esquadrias e ferragens					
2.1	CORRIMÃO EM TUBO (aço inox)	M	50	R\$ 222,34	R\$ 11.116,90
2.2	Porta tipo paranã (0,60 x 2,10 m) completa	UN	2	R\$ 718,37	R\$ 1.436,74
Valor total de Esquadrias e ferragens					R\$ 12.553,64
3 Cobertura					
3.1	TELHA DE ALUMINIO (ondulada) ESP = 0.7 MM	M ²	78	R\$ 58,04	R\$ 4.526,77
3.2	CALHA em chapa de alumínio lisa 22, ESP = 0.71 MM. Incluso transporte vertical.	M ²	46	R\$ 139,04	R\$ 6.395,93
3.3	CHAPIM Pré-Moldado de concreto	M ²	60	R\$ 105,88	R\$ 6.352,65
3.4	CHAPA Policarbonato Compacto Cristal ESP = 6mm	M ²	36	R\$ 409,71	R\$ 14.749,43
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, Classe B, estruturada com poliéster não tecido, face exposta em alumínio. Tipo III. E = 4MM	M ²	480	R\$ 69,97	R\$ 33.584,40
Valor total de Cobertura					R\$ 65.609,19
4 Revestimentos					
4.1	FORRO DE GESSO acartonado estruturado – Fornecimento de montagem	M ²	125	R\$ 75,18	R\$ 9.397,88
4.2	PISO COM FORRAÇÃO TÊXTIL (Carpete E = 4mm)	M ²	110	R\$ 37,61	R\$ 4.137,16
Valor total de Revestimentos					R\$ 13.535,03
5 Pisos					
5.1	PISO COM FORRAÇÃO TÊXTIL (Carpete E = 4mm)	M ²	250	R\$ 37,61	R\$ 9.402,63
5.2	TÁBUAS corridas sobre vigas de	M ²	20	R\$ 306,28	R\$ 6.125,60



peroba

Valor total de **Pisos** R\$ 15.528,23

6 Pintura

6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA látex em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 22,62	R\$ 4.863,19
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA com tinta látex acrílica em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 13,27	R\$ 2.853,37
6.3	LÁTEX três demãos em paredes externas s/massa	M ²	336,50	R\$ 24,15	R\$ 8.126,14
6.4	EMASSAMENTO DE PAREDES internas 2 demãos c/ massa de PVA	M ²	180,50	R\$ 11,26	R\$ 2.031,98
6.5	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS de madeira p/ tinta óleo ou esmalte 2 demãos.	M ²	12,60	R\$ 15,84	R\$ 199,54

Valor total de **Pintura** R\$ 18.074,22

7 Serviços Diversos

7.1	(Composição Representativa) do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS de PVC, série R, água pluvial, DN 100MM (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios AF_10/2015	M	24	R\$ 63,86	R\$ 1.532,62
7.2	Luminária de sobrepor quadrada com estrutura em chapa de aço fosfalizado com pintura eletrostática; refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho c/ 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18w.	UN	18	R\$ 117,82	R\$ 2.120,74
7.3	PONTO ELÉTRICO (material e execução)	PT	18	R\$ 218,10	R\$ 3.925,82
7.4	LIMPEZA GERAL	M ²	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor total de Serviços Diversos					R\$ 9.479,18

Valor parcial da proposta R\$ 138.088,76

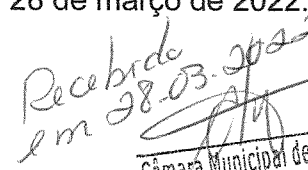
BDI 20,00% R\$ 27.617,75

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 165.706,51

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.


ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
 Rafael Araujo Ávila Gois
 RG nº 2006028051203
 Administrador

Tianguá – CE, 28 de março de 2022.

Recebido
em 28-03-2022

 Câmara Municipal de Maracanaú
 Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
 Diretora DEPAD - Mat. 1830



Rua: Av; Padre Jose Holanda
do valeN;2000

Piratininga Maracanaú, CE

Fone : 3371.0186 / 9-8735.2175

e-mail:

fmarcoscomercial@gmail.com

CNPJ: 18.832.898/0001-20

CPF: 002.554.053-08



PROPOSTA DE SERVIÇO

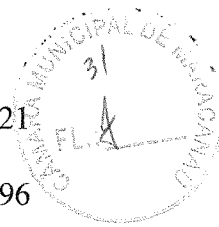
De: Marcos PVC

Para: Câmara de Vereadores

Maracanaú, 28 Março de 2022

Agradecemos pela preferência e apresentamos nossa proposta para a confecção do seguinte material.

1		SERVIÇOS PRELIMINARES			RS 3.413,78
Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
1.1	REMOÇÃO DE TELHAS de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	78	R\$ 2,89	R\$ 225,50
1.2	RETIRADA DE CALHA	M	46	R\$ 19,31	R\$ 888,08
1.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	125	R\$ 3,97	R\$ 496,13
1.4	RETIRADA DE CARPETE (sem reaproveitamento)	M ²	360	R\$ 3,81	R\$ 1.372,39
1.5	RETIRADA DE CORRIMÃO	M	50	R\$ 8,63	R\$ 431,69
2		ESQUADRIAS E FERRAGENS			RS 12.950,07
Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
2.1	CORRIMÃO EM TUBO (aço inox)	M	50	R\$ 229,36	R\$ 11.467,96
2.2	Porta tipo paranã (0,60 x 2,10 m) completa	UN	2	R\$ 741,06	R\$ 1.482,11
3		COBERTURA			RS 67.681,05
Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
3.1	TELHA DE ALUMINIO (ondulada) ESP = 0.7 MM	M ²	78	R\$ 59,87	R\$ 4.669,72
3.2	CALHA em chapa de alumínio lisa 22, ESP = 0.71 MM. Incluso transporte vertical.	M ²	46	R\$ 143,43	R\$ 6.597,91
3.3	CHAPIM Pré-Moldado de concreto	M ²	60	R\$ 109,22	R\$ 6.553,26



3.4	CHAPA Policarbonato Compacto Cristal ESP = 6mm	M ²	36	R\$ 422,64	R\$ 15.215,21
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, Classe B, estruturada com poliéster não tecido, face exposta em alumínio. Tipo III. E = 4MM	M ²	480	R\$ 72,18	R\$ 34.644,96

4 REVESTIMENTOS R\$ 13.962,45

Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
4.1	FORRO DE GESSO acartonado estruturado – Fornecimento de montagem	M ²	125	R\$ 77,56	R\$ 9.694,65
4.2	PISO COM FORRAÇÃO TÊXTIL (Carpete E = 4mm)	M ²	110	R\$ 38,80	R\$ 4.267,80

5 PISOS R\$ 16.018,59

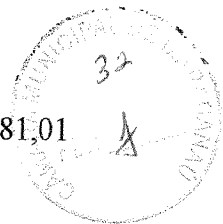
Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
5.1	PISO COM FORRAÇÃO TÊXTIL (Carpete E = 4mm)	M ²	250	R\$ 38,80	R\$ 9.699,55
5.2	TÁBUAS corridas sobre vigas de peroba	M ²	20	R\$ 315,95	R\$ 6.319,04

6 PINTURA R\$ 18.644,99

Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA látex em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 23,33	R\$ 5.016,77
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA com tinta látex acrílica em teto. Duas demãos. AF_06/2014	M ²	215	R\$ 13,69	R\$ 2.943,48
6.3	LÁTEX três demãos em paredes externas s/massa	M ²	336,50	R\$ 24,91	R\$ 8.382,75
6.4	EMASSAMENTO DE PAREDES internas 2 demãos c/ massa de PVA	M ²	180,50	R\$ 11,61	R\$ 2.096,15
6.5	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS de madeira p/ tinta óleo ou esmalte 2 demãos.	M ²	12,60	R\$ 16,34	R\$ 205,84

7 SERVIÇOS DIVERSOS R\$ 9.778,52

Itens	Descrição	Unid	Quantidade	VL Unitário	VL Total
-------	-----------	------	------------	-------------	----------



7.1	(Composição Representativa) do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS de PVC, série R, água pluvial, DN 100MM (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios AF_10/2015	M	24	R\$ 65,88	R\$ 1.581,01
7.2	Luminária de sobrepor quadrada com estrutura em chapa de aço fosfalizado com pintura eletrostática; refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho c/ 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18w.	UN	18	R\$ 121,54	R\$ 2.187,71
7.3	PONTO ELÉTRICO (material e execução)	PT	18	R\$ 224,99	R\$ 4.049,79
7.4	LIMPEZA GERAL	M ²	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
Valor parcial da proposta				R\$ 142.449,46	
BDI 20,00%				R\$ 28.489,89	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 170.939,35	

Obs: Conforme visita técnica no local proposta válida por 60 dias.

Recebido
28.03.2022

[Signature]

Câmara Municipal de Maracanã
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

FRANCISCO MARCOS DA COSTA NEGREIRO

Atenciosamente
Marcos Negreiros
Marcos Pvc



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTAS	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce.	CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA ME (LIRA SERVICE)	R\$ 160.473,67
		AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	R\$ 165.706,51
		MARCOS PVC EIRELLI	R\$ 170.939,35
MENOR VALOR APRESENTADO			R\$ 160.473,67

Informamos que foram encaminhadas 02 (duas) solicitações por e-mails e 01 (uma) por ofício, a fim de auferir menor preço, em que as 03 (três) foram utilizadas para a elaboração do Quadro Comparativo de Preços.

Declaramos que a empresa vencedora para **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** é a **CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA ME (LIRA SERVICE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.326/0001-12, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Barreto Lira, inscrito no CPF sob o nº 077.453.753-12, com o menor valor global de R\$ 160.473,67 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Empresas:

CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA ME (LIRA SERVICE)
AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
MARCOS PVC EIRELLI

E-mails/Ofício:

Ofício nº 098/2022, de 23.03.2022
avilaconstruseriv@gmail.com
fmarcoscomercial@gmail.com

Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germaine Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Maracanaú/Ce, 30 de Março de 2022.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N | Bairro Parque Antônio Justa | CEP 61.903-120
Maracanaú – Ceará | Telefone (85) 3381.1257 | depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº **1830**, admitida conforme Portaria nº **105**, de 02 de agosto de 2021, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD e no uso das atribuições a que me foram conferidas:

CERTIFICO que realizei as cotações de preços de acordo com solicitação e especificação do Termo de Referência, a fim de apurar o valor de mercado para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce**. Na oportunidade, foram enviados 02 (dois) e-mails e 01 (um) ofício, visando apurar o menor preço (em anexo documentos comprobatórios da pesquisa realizada). Faz-se necessário destacar que dentre as solicitações enviadas e contatadas, 03 (três) foram respondidas pelas empresas: **CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA ME (LIRA SERVICE)**, **AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** e **MARCOS PVC EIRELLI**.

CERTIFICO que, com base nas cotações feitas dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias conforme quadro comparativo de preços anexado para conferência. Reiteramos que a empresa vencedora para **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** é a **CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA ME (LIRA SERVICE)** inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.326/0001-12, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Barreto Lira, inscrito no CPF sob o nº 077.453.753-12, com o menor valor global de R\$ 160.473,67 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CERTIFICO que a presente certidão tem a finalidade de balizar preços para realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL**. Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, pesquisei, digitei, subscrevo e assino.

Por fim, assino a presente certidão, onde procedi às buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

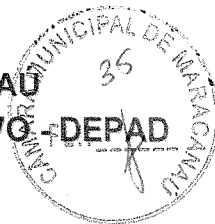
Maracanaú/Ce, 30 de Março de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa/DEPAD



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 105/2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 31 de Março de 2022.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227 Cond. Shopping Maktub, Sala 102 - Centro - Maranguape-CE.

Assunto: Verificar saldo orçamentário.

Prezado,

Venho através deste, solicitar análise no que tange ao saldo Orçamentário da Câmara Municipal de Maracanaú e saber da possibilidade referente à dotação orçamentária para realização de **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce.**

Declaramos que após cotação de preços do objeto em questão, apuramos o menor valor de R\$ 160.473,67 (*cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos*).

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

31/03/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
EUGENIO ALVES DE MENDONÇA - Diretor
RUA DES. PONTES VIEIRA, 227 - CENTRO - MARANGUAPE - CE
CNPJ: 07.000.000/0001-01



COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 31 de março de 2022.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de saldo orçamentário

Em resposta ao **Ofício nº 105/2022-DEPAD**, verificamos **Lei nº 3.093/2021**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022, a existência de dotação orçamentária (**0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00**) para a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú**, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

COMUNA CONTABILIDADE e AUDITORIA S/C

Eugenio Bezerra de Menezes - Sócio
Registro P.J. 23.453.962-00 - CRC 11.053 PF
CPF: 350.857.300-04 CI 122933-08

Recebi em:
31/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ALTA DE RECEBIMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102 – Centro – Maranguape-CE - CEP: 61.940-165
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220119001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSOS : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO

Protocolo de recebimento		Visto da Coordenação Central de Orçamento
Data	Assinatura	Assinatura
__/__/__	_____	_____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220119001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.


1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 160.473,67 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Maracanaú-CE, 31 de Março de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo


Câmara Municipal de Maracanaú
Lara Germa de Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

José Valdeami Gomes Peixoto
Presidente

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

__/__/__

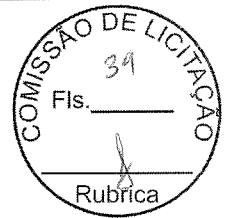


Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
063564	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO			
	MARCOS PVC EIRELI	1,000	170.939,350	170.939,35
	LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA	1,000	160.473,670	160.473,67
	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	1,000	165.706,510	165.706,51
	Valores médios :		165.706,510	165.706,51



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA					
063564	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO	1,000	160.473,670	160.473,67	
		Total do(s) item(ns) :		160.473,67	
		Total geral :		160.473,67	



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

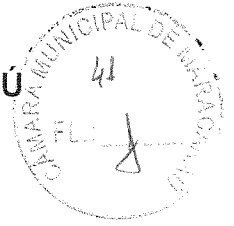
Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
063564	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO	1,0000	165.706,510	165.706,51
			Total :	165.706,51



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 149/2022 - DEPAD

Maracanaú-CE, 01 de abril de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base na notificação nº 06/2022 e no Relatório de Vistoria de Engenharia da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maracanaú, onde apontam que o teto do plenário oferece riscos aos servidores e munícipes, iniciamos este processo administrativo visando realizar Dispensa de Licitação Emergencial, justificada pela URGENTE necessidade de conserto dos problemas apresentados, a fim de que sejam evitados danos aos usuários e embasado nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A referida fundamentação indica que é dispensável de licitação os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando o menor valor obtido.

Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência autorização para dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o objeto deste procedimento a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE**. O menor valor total considerado para a contratação foi de **R\$ 160.473,67 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, já confirmada pela empresa de Assessoria Contábil desta Casa a disponibilidade de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD

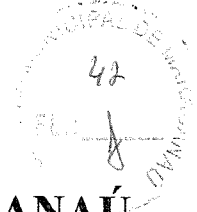
Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido em 01/04/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simônely Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N° 028-A/2022/GABPRES


Em 04 de abril de 2022.


À Procuradoria,

Assunto: **Solicitação de Análise Jurídica.**

Considerando o Memorando nº 149/2022 recebido do Depad (em anexo), solicito uma análise jurídica desta Procuradoria.

Atenciosamente,


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em 04/04/2022

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



"Renovação com Responsabilidade"

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 013/2022 – PG /CMM

Maracanaú/CE, 04 de abril de 2022.

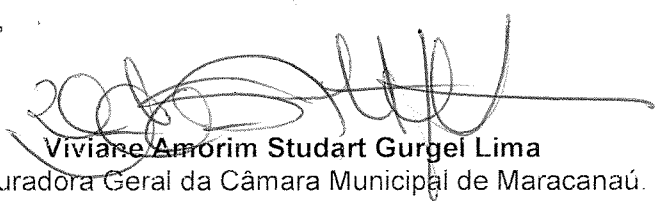
Ao Gabinete da Presidência da CMM

Assunto: Dispensa de Licitação Emergencial.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o menor preço de R\$ 160.473,67 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), ofertado por LIRA SERVICES, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú.

Recebido em 4/4/22
Geral



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

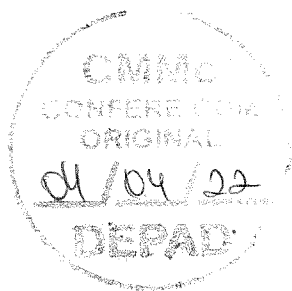
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

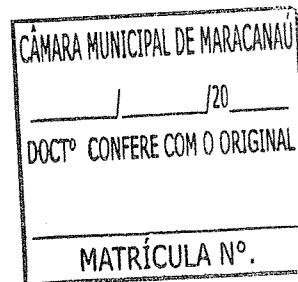
ABRIL
01/11/2019

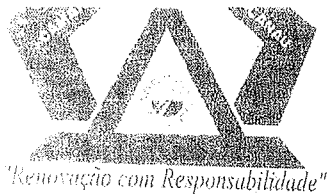
Ademilson Andrioli



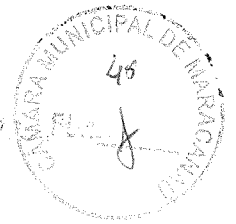
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

Valor total da contratação: R\$ 160.473,67 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 04 de Abril de 2022.


JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N°029-A/2022/GABPRES

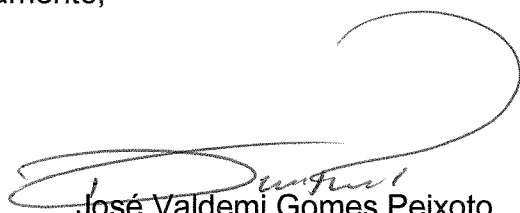
Em 04 de abril de 2022.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação.**

Considerando o Memorando N° 013/2022, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação emergencial, conforme art.24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebi em: 04/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



Renovação com Responsabilidade



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~

~~Alan Jones~~

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 084, de 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosa necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES - matrícula nº 1342.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá como suplente o servidor **Francisco Gerlanio Sinésio Dantas**, matrícula 1308, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

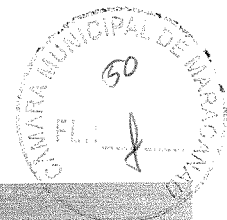
AFIXADO

EM: **02 / 02 / 2022**

Maria Nubia Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 1310



Renovação com Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 084/2022 e considerando o que consta no presente **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA**, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE**, em favor da empresa **LIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 40.087.326/0001-12**, representada pelo Sr Carlos Eduardo Barreto Lira, CPF: 077.453.753-12, sediada na **Rua Mororo, 21 - Coqueiral - Maracanaú/CE**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú
Matrícula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA**, fundamentada no **Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93**, para a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

AFIXADO
EM 05 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315



MARACANAÚ | Câmara Municipal

Dispensa: EMERGENCIAL/2022

Exercício: 2022

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE**

Síntese do Objeto: **Obras**

Data da Publicação do Aviso: **05-04-2022**

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA** | Data: **05-04-2022**

Órgãos

- Camara Municipal de Maracanaú

Fornecedor/Prestador de Serviços

- Nome: **CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA** | CPF/CNPJ: *****.453.753-**** | Objeto/Lote: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE** | Valor: **R\$ 160.473,67**

Nº do Processo Administrativo: **01** | Fundamentação Legal: **ART 24, IV DA LEI 8.666**

Ordenador da Despesa: **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

Responsável pela Dispensa: **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Responsável pela Informação: **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**

Tipo de Responsável pela Informação: **Indicado**

Arquivos

- [Termo de Ratificação](#)



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



Renovação com Responsabilidade



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

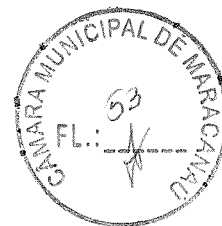
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Alan Jones~~
FRANCISCO ALAN LOPES ARAUJO BARROSO
Matrícula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**. **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE. **Favorecido:** LIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.087.326/0001-12, representada pelo Sr Carlos Eduardo Barreto Lira, inscrito no CPF sob o nº : 077.453.753-12, sediada na **Rua Mororó, 21 - Coqueiral - Maracanaú/CE**; **Valor Global:** R\$ 160.473,67 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **00110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39.00 -** **Fonte:** 1500000000. Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de Dispensa de Licitação Emergencial foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Matricula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 007/2022 - CPL/CDL

Maracanaú-CE, 05 de abril de 2022.

A Procuradoria da CMMc

Assunto: Solicitação de Parecer

Prezada Senhora,


Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos à V.S.a o presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Emergencial** que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE, fundamentada juridicamente no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Vale salientar que o Art. 62. da 8.666/93, versa sobre a obrigatoriedade do instrumento de contrato nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

Com base nisso e devido a URGÊNCIA denotada por este procedimento, solicitamos que esta procuradoria examine, corrija (caso haja necessidade) e emita parecer acerca de todo o trâmite realizado.


Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

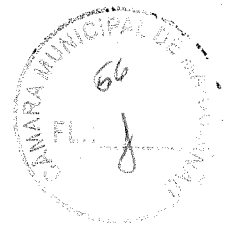
Francisco Alan Jones Araújo Barroso
Presidente da CPL e CDL

Recebido em
05/04/2022


Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 019/2022/PGCMM

Processo de Dispensa de Licitação Emergencial

ASSUNTO: Contratação de Pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Valor R\$ 160.473,67 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através de memorando da Comissão de Dispensa de Licitação para esta Assessoria, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

A priori, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão



apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

É notória que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

Art.37-XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

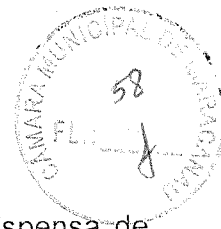
No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico é enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93:

Art. 24: É dispensável a Licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

No caso em análise, há uma notificação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa civil acostada às fls. do caderno administrativo, bem como o Relatório de Vistoria da edificação, atestando que a o Plenário oferece riscos aos seus funcionários e munícipes, necessitando que o problema seja sanado de forma urgente. O que interessa, é a situação concreta: a demonstração da necessidade urgente e inadiável da prestação de um certo serviço, cuja demora na contratação coloque em risco pessoas, obras, equipamentos, bens e serviços públicos.

O ínclito Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

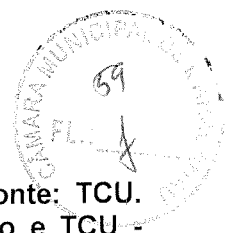
“Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da nº Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:

- a) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- b) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;
- c) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- d) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado”.

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação: Dispensa – emergência.TCU decidiu:

“...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as



medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.”(Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) “Emergência – calamidade pública Nota : o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor(capacidade técnica).
Fonte: TCU. Processo nº929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário

Portanto, consoante a melhor doutrina, uma vez que caracterizada a necessidade urgente de aquisição do serviço de recuperação da coberta e do forro do plenário da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, nasce, no mundo fático, a justificativa para a contratação direta, via dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24.

Por fim, verifico que o processo está devidamente formalizado e instruído, o que a meu ver é essencial em qualquer processo de contratação direta.

III. CONCLUSÃO

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.


No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que o laudo técnico concluiu o perigo iminente de riscos de acidentes e danos à integridade física dos servidores e dos cidadãos, merece ser resolvida de forma URGENTE.

Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93, opinamos pela contratação direta para aquisição do serviço de recuperação emergencial da coberta e forro do plenário ofertado com o menor preço após a cotação de preços, pela empresa LIRA SERVICES, no valor de R\$ 160.473,67 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 05 de abril de 2022.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú

Recebi de em:
05/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 008/2022 - CPL/CDL

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022.

Ao Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD

Assunto: Encaminhar processo de Dispensa de Licitação Emergencial

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar para que o DEPAD dê sequência e realize os devidos trâmites, o processo administrativo de **Dispensa de Licitação Emergencial**, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, enaltecendo a parceria de sempre.

Atenciosamente,

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~

~~Alan Jones~~

Francisco Alan Jones Araujo Barroso
Presidente da CPL e CDL

05.07.22
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830



Renovação com Responsabilidade



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Maracanaú, convoca o **Senhor Carlos Eduardo Barreto Lira**, portador do **CPF N° 077.453.753-12**, para a assinatura da **Ordem de Serviço n° 202200007**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú, 05 de Abril de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

*Carlos Eduardo Barreto Lira
Recebido em
05 de abril de
2022*



ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200007

À
LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
RUA MORORO, 21
COQUEIRAL - Maracanaú/CE

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL EMERGENC 001 - Contrato nº 0

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 05/04/2022, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO D DO PLENÁRIO Especificação: .		1,0000	160.473,67	160.473,67
			TOTAL.:	160.473,67

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº DL EMERGENC 001), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

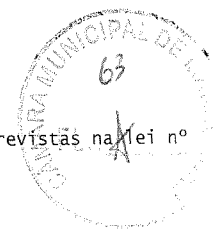
Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

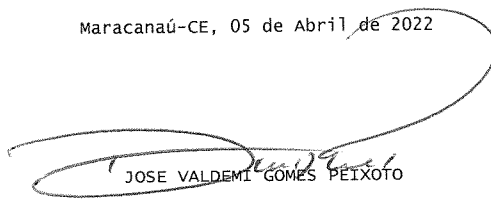
LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Maracanaú-CE, 05 de Abril de 2022


JOSE VALDEIR GOMES PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J. (MF). 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em 05/04/22.



LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J(MF) 40.087.326/0001-12



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 166/2022-DEPAD

Maracanaú/CE, 18 de Abril de 2022.

Ao Departamento de Fiscalização - DEFISC

Assunto: Solicitação de Relatório de Fiscalização - Recuperação Emergencial da cobertura de forro do plenário.

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho solicitar deste Departamento Relatório de Fiscalização referente a prestação de serviços em recuperação emergencial da cobertura e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

*Recebido em:
18/04/2022.
Rafaela M. Pereira.*



Renovação com Responsabilidade

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA DE FORRO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

No mês de fevereiro de 2022 a equipe da Defesa Civil do município de Maracanaú-CE, compareceu a Câmara Municipal de Maracanaú, para fazer a vistoria e ver as reais condições que se encontrava o plenário. Na ocasião foi visto que era preciso uma reforma, tendo em vista a emissão do laudo, o presidente da Câmara Municipal de Maracanaú usando das suas prerrogativas determinou que fosse interditado o plenário para que assim pudessem executar os trabalhos.

No primeiro momento foi feito o recolhimento dos materiais permanentes como os 21 (vinte e um) tablets e os suportes dos tablets, que ficaram sob a guarda do setor de Patrimônio, bem como foram retiradas as 3 (três) televisões que ficaram sob a guarda do gabinete da presidência, as tvs foram guardadas na sala de reunião 01, quanto ao restante do material ficaram recolhidos na sala de som, sob responsabilidade do setor de imprensa, já que a sessão remota era transmitida na sala de imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú.

A recuperação emergencial iniciou no mês de março de 2022, foi acompanhada pelo chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Sr. Alan Ferreira, matr. 1840, que fornecia todas as informações para a responsável pelo Departamento de Fiscalização, que por sua vez realizava fiscalização duas vezes por semana e registrava o andamento através de fotos (anexadas ao final desse relatório); Foi preciso a colocação de mantas e mudanças de algumas telhas no teto, para que assim fossem sanados os problemas de goteiras; A cabine de som também foi reformada, dando um suporte melhor para que possam executar o trabalho, melhorando o espaço para manuseio dos equipamentos; O piso também foi restaurado, com a mudança de um novo carpete; As cadeiras em madeira foram realocadas, sendo possível visualização do estado de conservação, embora tenham sido retiradas algumas, já que o estado em que se encontravam não era possível uma restauração.

Por fim o Departamento de Fiscalização fez vistoria in loco, ficando satisfeito com o trabalho muito bem executado, obtendo uma qualidade melhor para os visitantes e servidores desta Casa Legislativa.

Maracanaú, 18 de abril de 2022

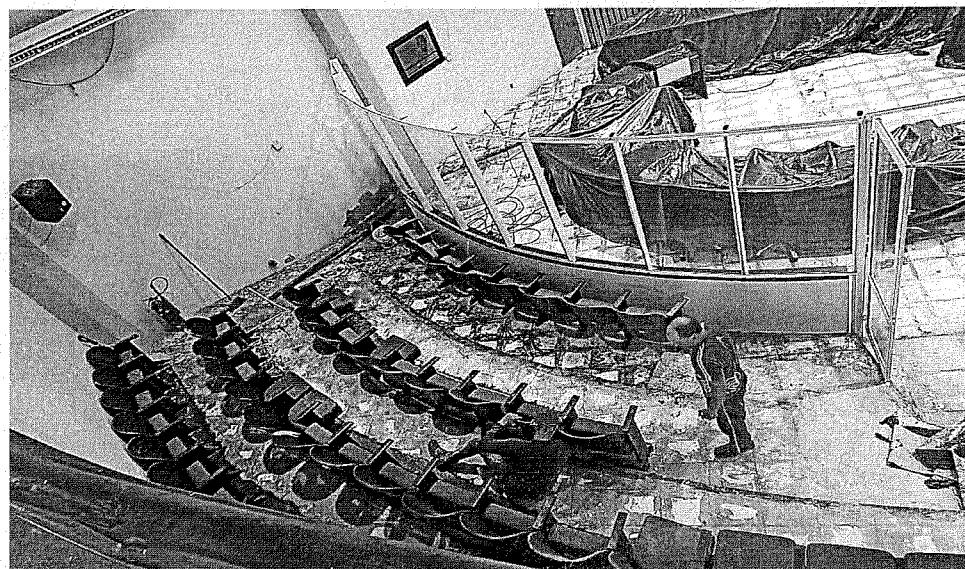
Tayná Moreira Ribeiro
Tayná Moreira Ribeiro
Diretora de Fiscalização e Controle

180422
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

ANEXO I - REFORMA

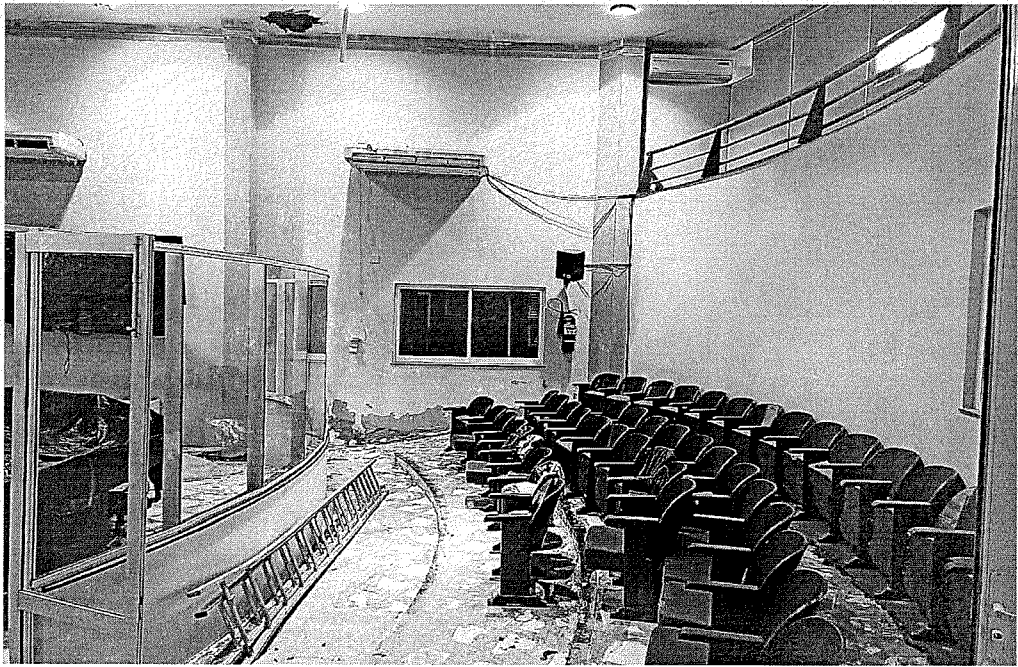
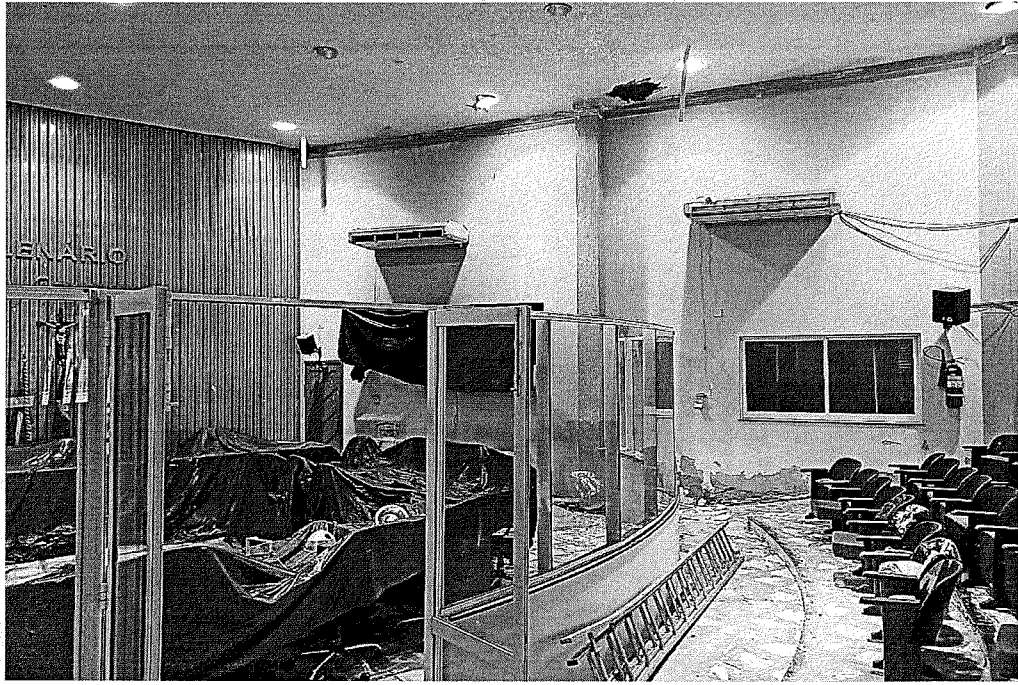


CAMARA MUNICIPAL
67
FL. X



CAMARA MUNICIPAL DE MARILANAU
Tayna Moreira Ribeiro
Diretora DE FISC. Mat. 1822

CÂMARA MUNICIPAL
61
FL: 1

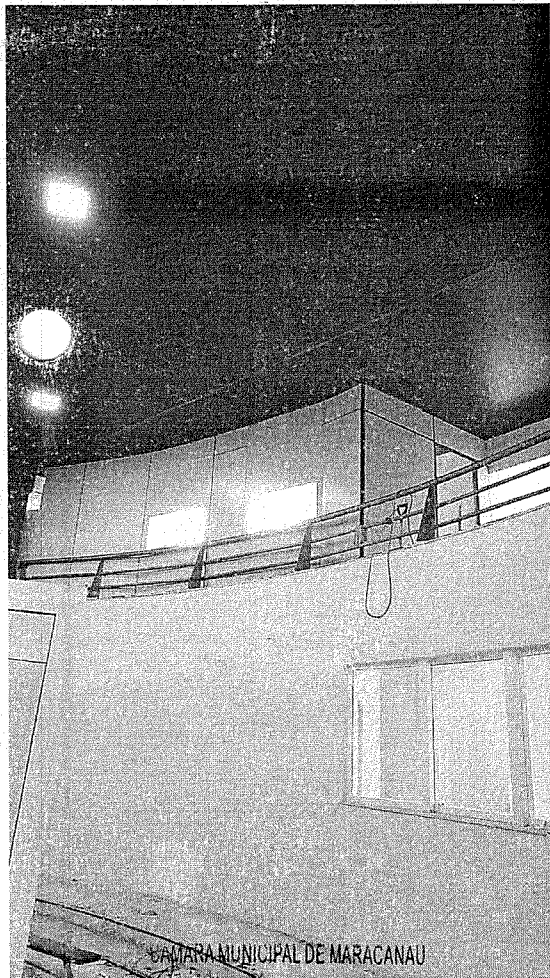
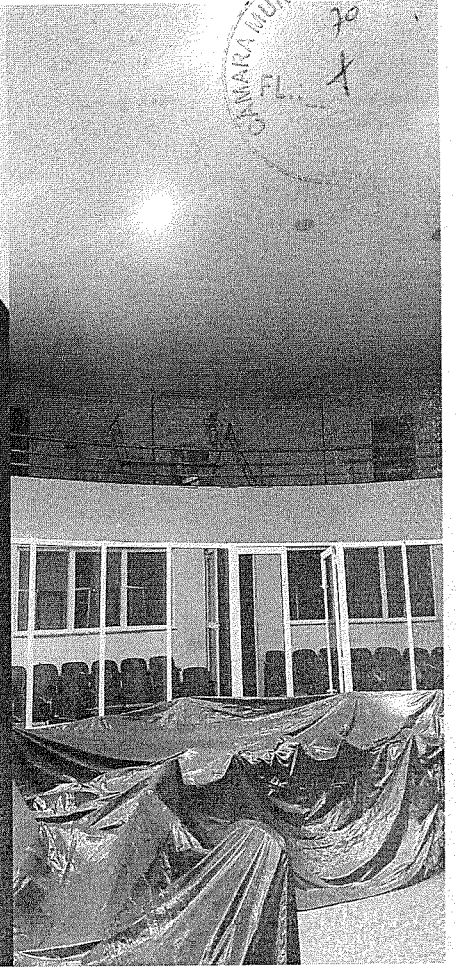
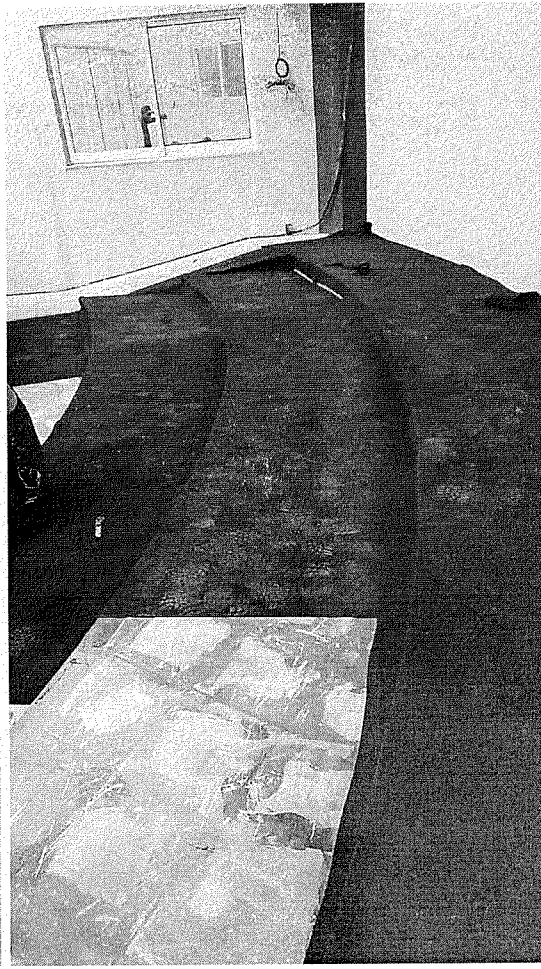


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
Tayna Moreira Ribeiro
Diretora DE FISC Mat 1822

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
69



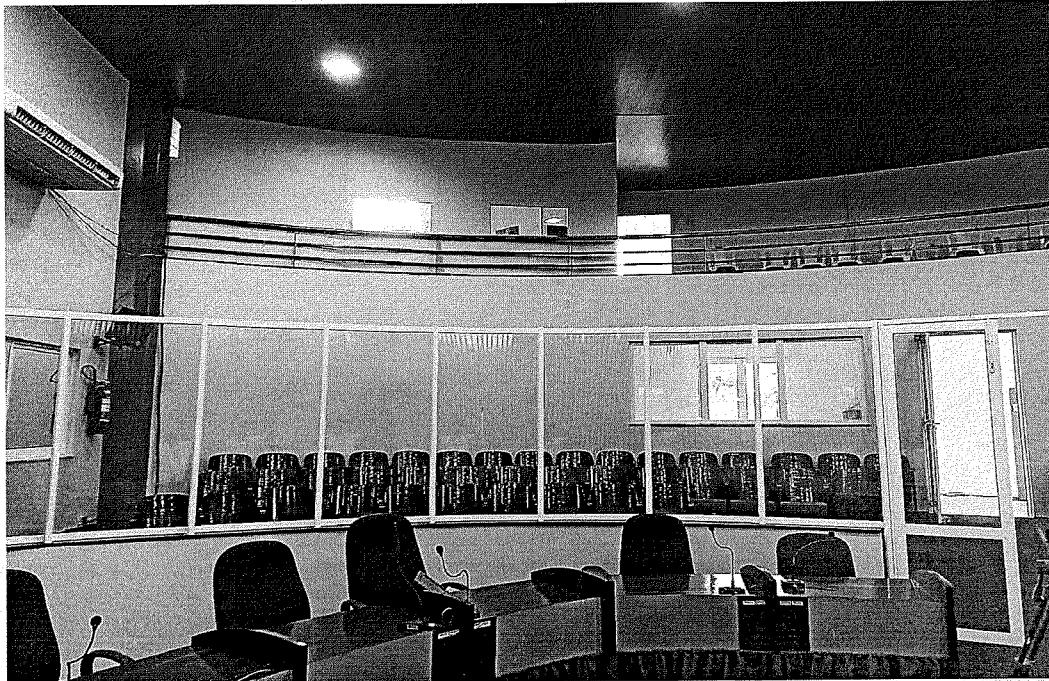
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
Abundância
Tayná Moreira Ribeiro
Diretora DEFISC Mat 1822



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU

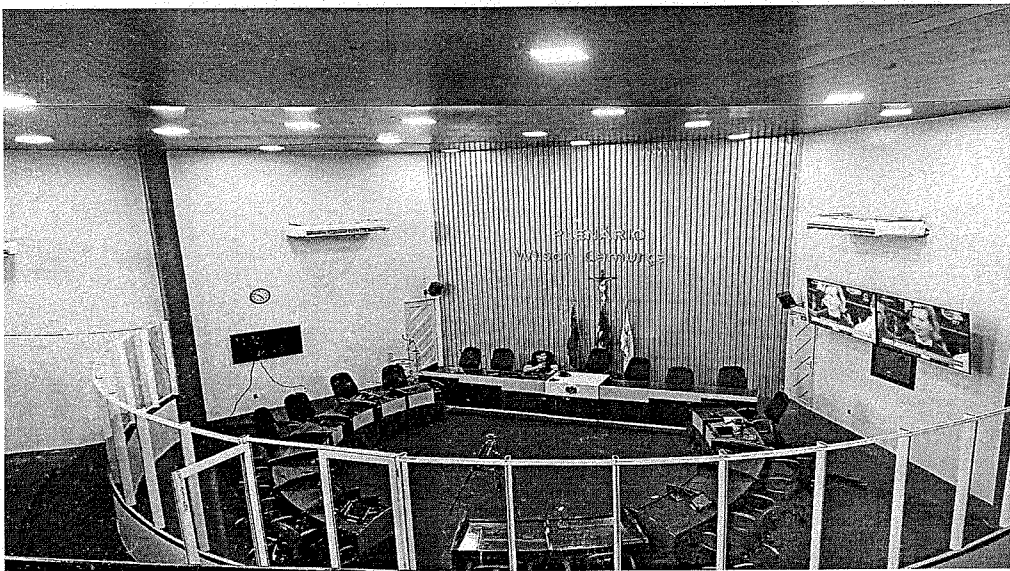
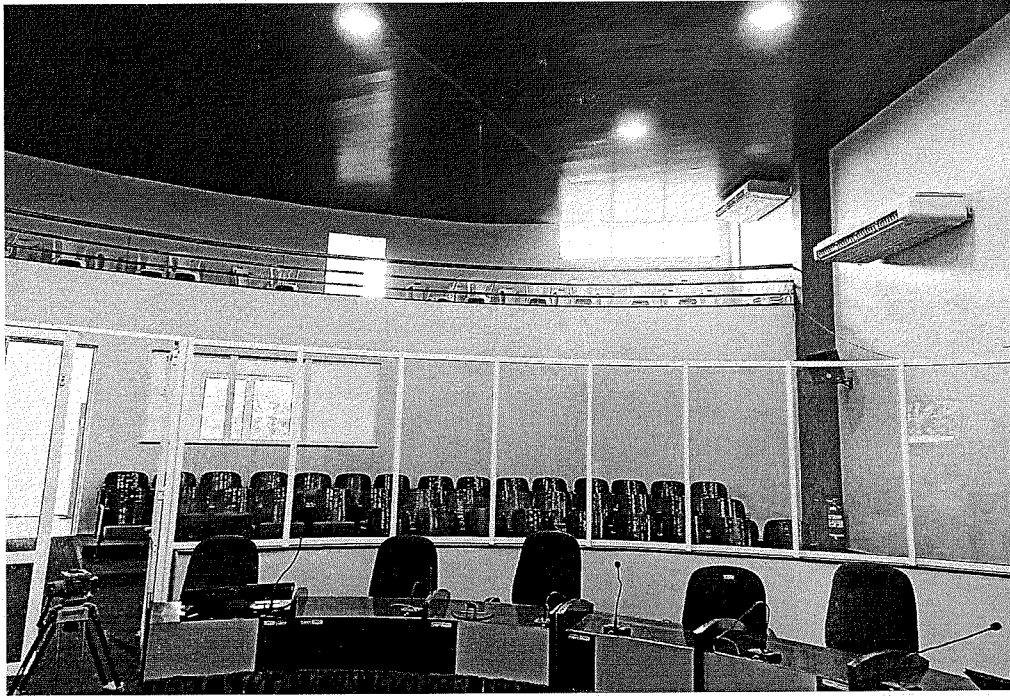
Dayna Moura
Iayná Moreira Ribeiro

ANEXO II – PLENÁRIO REFORMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Tayná Moreira
Tayná Moreira Ribeiro
Diretora DEFISC Mat. 1822

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICANAU
72
FL. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MARICANAU
Layná Moreira Ribeiro
Diretora DEFFSC Mar 1822



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 167/2022-DEPAD

Maracanaú/CE, 18 de Abril de 2022.

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: Prestação de serviço concluída - Recuperação Emergencial da Coberta do Forro do Plenário da Câmara.

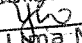
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base em Relatório emitido pelo Departamento de Fiscalização sobre a Recuperação Emergencial da Coberta do Forro do Plenário da Câmara, que atesta como satisfatório e bem executado o trabalho realizado, venho informar que as ações corretivas foram concluídas, conforme orientava Notificação nº 06/2022, encaminhada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município.

Diante do fato, solicito que uma nova vistoria seja feita pelo órgão supracitado, com o intuito de avaliar as condições de utilização do espaço.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

Recebido em 18/04/22.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício nº 061/2022/GABPRES

Maracanaú/Ce, 19 de abril de 2022.

Ao Senhor

Hermano do Nascimento Linhares

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Maracanaú/CE

Assunto: Vistoria no Plenário Wilson Camurça (*Solicitação*).

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar que, conforme orienta Notificação Nº 06/2022, encaminhada pela Defesa Civil do município, todas as ações corretivas para a utilização do plenário Wilson Camurça foram realizadas.

Vale salientar que a Notificação supracitada decretou a interdição do plenário, impossibilitando realizar atividades no local. Diante disto, solicito uma nova vistoria para avaliar as condições atuais do espaço.

DESPACHO A (9) *Depod*
PARA *providencias*
cabíveis.
EM *19/04/22*
Presidente
PRESIDENTE DA CMMc

Atenciosamente,

19.04.22
Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROTOCOLO
19/04/2022
Benedito
VISTO

José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE
CNPJ: 07.605.850/0001 – 62

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL


TERMO DE DESINTERDIÇÃO

Nº 01 / 2022


À vista dos documentos técnicos apresentados pelo interessado e vistoria técnica realizada por esta Coordenadoria, ficou constatado o afastamento do risco iminente da referida Edificação **(PLENÁRIO)** da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/Nº, Colônia Antônio Justa, Maracanaú – Ceará.


DESINTERDITO a referida Edificação, anulando a Notificação Nº 06/2022, datada de 04 de fevereiro de 2022, liberando o espaço para seus devidos fins.

Maracanaú, 22 de Abril de 2022.


Hermano do Nascimento Linhares – SI GCM
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Recebi o Termo de Desinterdição Nº **01/ 2022**. Datada de 22/04/2022.

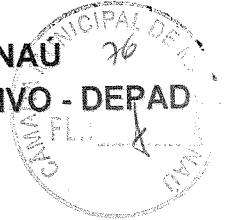

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Assinatura do responsável
Alan Ferreira da Silva
Chefe DEPAD - Mat: 1840

Recebido 25/04/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1886



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 123/2022-DEPAD.

Maracanaú-CE, 03 de Maio de 2022.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP.

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227 Cond. Shopping Maktub, Sala 102 - Centro
- Maranguape-CE.

Assunto: Nota de Empenho de Despesa.

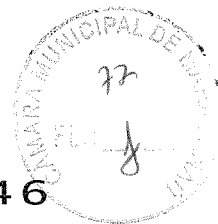
Prezado,

Venho através deste solicitar Nota de Empenho de Despesa referente a Ordem de Serviço nº 202200007, no valor de R\$ 160.473,67 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), cuja finalidade foi a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em recuperação emergencial da coberta e forro do plenário da Câmara Municipal da Maracanaú - CE.**

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

03/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Eugenio Borges de Menezes - Sócio
Registro P.1 - 18189 - CRC 11.053 PF
CPF: 330.647.303-04 - CI 122493-88



NOTA DE EMPENHO 000046

Ceará
Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú
Exercício de 2022

Data: 05/04/2022

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA MORORO, 21, COQUEIRAL-Maracanaú-CE 61902-155
C.N.P.J... 40.087.326/0001-12 Fone (85) 99402-3466

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 10. Câmara Municipal de Maracanaú
Func.programática 01 031 2101 2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e
Representação Política
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL EMERGENCIAL Exercício.. 2022
Código contrato..... 0971

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
1.435.859,00 160.473,67 1.275.385,33

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DA COBERTA E FORRO DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	063564	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO DO PLENÁRIO	160.473,67	160.473,67

Maracanaú, 05 de Abril de 2022.

Autorizo


JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO
PRESIDENTE

Recebi em 03/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota Nº
0000000017

SÉRIE

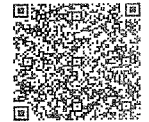
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MARACANAÚ-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA				
Nome Fantasia	LIRA SERVICOS				
Endereço	R MORORO, 21 - COQUEIRAL				
CPF/CNPJ	40.087.326/0001-12	Insc. Municipal	1805774	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61902155	Comp.	
		Telefone			



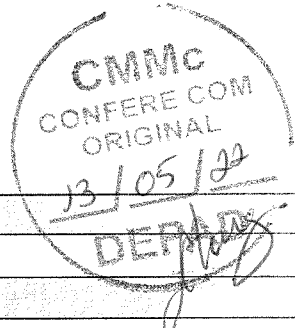
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL			E-mail	
Endereço	R LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, S/N PARQUE ANTONIO JUSTA 61905990 MARACANAÚ-CE				
CPF/CNPJ	07.385.024/0001-55	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA COBERTA E FORRO D DO PLENÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200007. C.E.I: CREA/ART CAU/RRT:



CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 705 / 433049900 - Outras obras de acabamento da construção

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	626744	ART DA OBRA	
----------------	--------	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	160.473,67	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	160.473,67
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	160.473,67
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	3.209,47	h24efz6w5		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	157.264,20	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	3.209,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/05/22 11:50

Hora da emissão: 11:50:15

CERTIFICO que os serviços e ou materiais que se refere à NF 017 foram recebidos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAU
Rayna Moreira



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208863580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070522014
CNPJ / CPF: 40087326000112
RAZÃO SOCIAL: LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2022 ÀS 10:58:00
VÁLIDA ATÉ 27/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão
202208863580

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
40087326000112

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202208863580	40087326000112	28/04/2022	10:58:00

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002193

Razão Social

LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001805774

C.N.P.J.: 40087326000112

Bairro

COQUEIRAL

CEP

61902155

Localizado R MORORO, 21 - - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

197650 - LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço

R MORORO, 21

COQUEIRAL MARACANAU-CE CEP: 61902155

No. Requerimento

0000002193/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.087.326/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 29 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002193





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002193

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.087.326/0001-12

DATA DE EMISSÃO: 29/04/2022

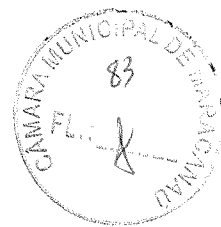
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/06/22
MARACANAÚ-CE, 29 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 29/04/22 às 09:32:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.087.326/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:58 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **4303.987A.6A54.BF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.087.326/0001-12

Código de Controle: 4303.987A.6A54.BF66

Data da Emissão: 16/02/2022

Hora da Emissão: 07:24:58

Tipo Certidão: Negativa

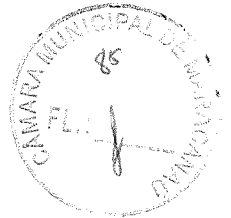
Certidão Negativa emitida em 16/02/2022, com validade até 15/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.087.326/0001-12
Razão Social: CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA
Endereço: AV I 57 / JEREISSATI I / MARACANAÚ / CE / 61900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601573454122547

Informação obtida em 28/04/2022 10:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico que este documento emitido
em: 13/05/22, através do site
www.caixa.gov.br
teve sua autenticidade conferida pela
Câmara Municipal de Maracanaú no
mesmo endereço eletrônico o referido
é verdade e dou fé
Alcides
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.087.326/0001-12

Certidão nº: 57170105/2021

Expedição: 16/12/2021, às 11:11:19

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO BARRETO LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.087.326/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

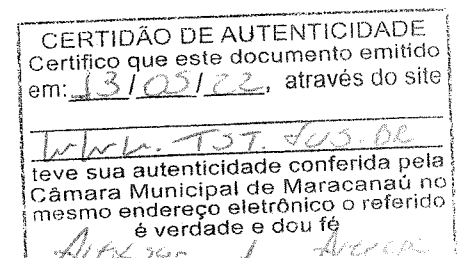
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

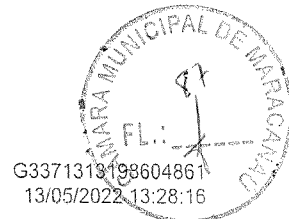
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.11
3302203302 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M MARACANAU
AGENCIA: 3302-2 CONTA: 53.101-4

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : CAMARA M MARACANAU
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1961-5 - MARACANAU
CONTA: 4.067-6

FAVORECIDO: LIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 40.087.326/0001-12
VALOR: R\$ 157.264,20
DEBITO EM: 13/05/2022

=====

DOCUMENTO: 051301
AUTENTICACAO SISBB: C.CB9.72E.4EB.72B.30F

Transação efetuada com sucesso por: JD367708 JOSE V G PEIXOTO.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.**

Aos 13 dias do mês de maio de 2022 de ofício, lavrei o presente Termo de Encerramento do processo licitatório da Dispensa de Emergencial 2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 90 que corresponde a este termo.

CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO

Diretora Administrativa – DEPAD

Câmara Municipal de Maracanaú – CMMc.